



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AÇÕES DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

**CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
JUNHO DE 2023**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município está localizado na microrregião de Juazeiro, compreendendo uma área de 2754 km², tendo como limites os municípios do Estado do Piauí: Guaribas, Jurema, Caracol, Anísio de Abreu, Várzea Branca e Fartura do Piauí ao norte, ao sul e oeste com Pilão Arcado e, a leste com Remanso.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 09°30'57" de latitude sul e 43°00'39" de longitude oeste e dista cerca de 799 km da capital Salvador.

O município foi criado pela Lei Estadual nº 1702 de 05/07/1962, sendo desmembrado do município de Remanso. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 28.090 habitantes e uma densidade demográfica de 10,10 hab/km². Com relação à educação, a taxa de escolarização entre 6 a 14 anos de idade é de 98,3%. A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída pela Companhia de Eletricidade do Estado da BAHIA - COELBA, terminais telefônicos, agência de correios e escola de ensino fundamental e médio.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Município: CAMPO ALEGRE DE LOURDES – BA

Prefeito: ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Saúde: Jurandi Dias Miranda

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.920.484/0001-03

Endereço da Secretaria de Saúde: Rua: Tiradentes, S/N , Centro

CEP: 47220-000

Telefone: (74) 99919-3014

E-mail: secretariadasaudecal@gmail.com

INTRODUÇÃO:

O município tem realizado trabalhos em Saúde Ambiental durante o período de 2016 a 2023, focando os aspectos essenciais no exercício do controle da doença de Chagas. Considerando que o município apresenta ao longo dos anos histórico constante de infestação do barbeiro, os Agentes de Endemias realizam a pesquisa em campo, visitando todas as residências em todas as localidades da zona rural do município. O trabalho consiste na vistoria de todos os ambientes internos das casas, chamando sempre a atenção dos moradores para a importância da iluminação dos ambientes, janelas abertas para a circulação de ar, evitar a criação de animais domésticos como, por exemplo, a criação de ninhos de galinhas, evitar a criação de porcos em chiqueiros próximos à residência, cercas de madeira no quintal, optar sempre por arames ao invés de varas de madeira ou madeiras. Todas estas orientações fazem parte da prática educativa nas ações de controle das endemias que será tão mais efetiva quanto mais ela



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

contar com uma maior compreensão e participação ativa/real da comunidade no diagnóstico, no tratamento e controle da doença incluindo a utilização de medidas preventivas quer de natureza individual, familiar quanto coletivas. Então as atividades do Agente de

Endemias começam pela ação mais simples de diálogo e vistoria e termina com a pulverização dos ambientes, quando comprovado a existência do barbeiro naquele local e tem por grande objetivo modificar a situação de infestação.

✓ **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:**

- **21 – agente de endemias**


Jurandi Dias Miranda
Secretário de Saúde


ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes – BA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, vem, por meio do presente instrumento, firmar perante a Fundação Nacional de Saúde o compromisso de MANTER o Programa de Agentes Comunitários – PACS até o final do prazo de vigência do convênio, visando atender a área de abrangência na localidade beneficiada na Zona Rural deste município, em conformidade com a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOU – seção 1, de 24 de outubro de 2011, pelo qual o Ministério da Saúde estabeleceu as diretrizes do PACS.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
COMPLEMENTARES**

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes – BA, CNPJ nº 14.117.329/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Enilson Marcelo Rodrigues da Silva, vem, por meio do presente instrumento, DECLARAR, que se responsabilizará pela execução dos serviços complementares a serem executados, referente Projeto de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na localidade Gergelim, **Convênio nº 939396/2022**, como: demolição de 12 (doze) casas após a conclusão das 06 (seis) Reconstruções Habitacionais com 02 quartos e de 06 (seis) Reconstruções Habitacionais com 03 quartos e remoção do entulho gerado pelas demolições, de forma a não causarem danos a terceiros ou a estruturas que não sejam objeto do serviço. A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material demolido.


ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Município de **Campo Alegre de Lourdes/BA** é integrante dos municípios elegíveis em área endêmica da Doença de Chagas, com presença no intra ou Peri domicílio e com existência de habitações que favorecem a colonização do Triatomíneo transmissor da Doença de Chagas, classificado como de alto risco de transmissão da doença, conforme os dados da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde divulgado no sítio da Fundação Nacional de Saúde (<http://www.funasa.gov.br/> - disponibiliza – modelos de projetos de documentos para Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas). Sendo assim, atestamos que a Localidades Gergelim localizada na zona rural deste município é área endêmica em Doença de Chagas.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Jurandi Dias Miranda
Secretário Municipal de Saúde

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

DECLARAÇÃO QUANTO A RESTAURAÇÃO DAS CASAS EXISTENTES

Declaramos para os devidos fins que todas as casas que serão restauradas objeto do Projeto de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na localidade Gergelim, **Convênio nº 939396/2022**, tem condições físicas suficientes para receber a obra de melhorias sem nenhum dano à estrutura existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria votos de estima e apreço.

Campo Alegre de Lourdes (PI), 28 de junho de 2023.

Allane de Brito Ribeiro

Allane de Brito Ribeiro
Engenheiro Fiscal do Município

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Maria de Lourdes de Sousa Lacerda**, CPF: 005.753.025-42, Lavradora, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 03 (três) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Maria de Lourdes de Sousa Lacerda

Lavradora

Maria de Lourdes de Sousa Lacerda

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Leôncio José dos Santos**, CPF: 140.125.796-81, Lavrador, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 02 (dois) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Leôncio José dos Santos

Lavrador

Leoncio Jose dos

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Maria das Mercês de Sousa**, CPF: 172.348.508-05, Lavradora, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 03 (três) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Maria das Mercês de Sousa

Lavradora



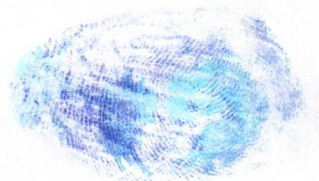
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Odete Lina dos Santos**, CPF: 006.257.415-95, Lavradora, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 03 (três) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Odete Lina dos Santos

Lavradora



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Ildailda Maria de Jesus**, CPF: 066.978.715-98, Lavradora, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 03 (três) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Ildailda Maria de Jesus

Lavradora

Ildailde Maria de Jesus dos Santos

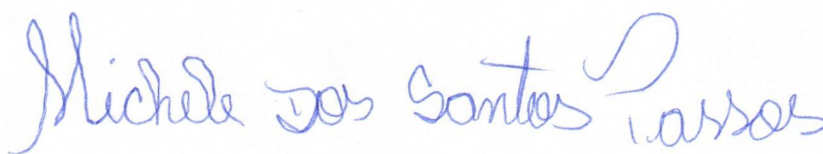
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Michele dos Santos Passos**, CPF: 094.418.455-31, Lavradora, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 02 (dois) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Michele dos Santos Passos

Lavradora



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Ubiratan Jesus de Oliveira**, CPF: 704.185.636-40, Lavrador, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 02 (dois) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Ubiratan Jesus de Oliveira

Lavrador

Ubiratan de Jesus de Oliveira

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Iva José dos Santos**, CPF: 020.084.285-40, Lavradora, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 02 (dois) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Iva José dos Santos

Lavradora

Iva José dos Santos

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Adão José dos Santos**, CPF: 003.098.335-58, Lavrador, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 02 (dois) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Adão José dos Santos

Lavrador



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **João Honorato da Cruz**, CPF: 263.284.928-47, Lavrador, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 03 (três) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

João Honorato da Cruz

Lavrador



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Geniclecia de Sousa Cruz**, CPF: 043.331.965-82, Lavradora, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 03 (três) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Geniclecia de Sousa Cruz

Lavradora

Geniclecia de Sousa Cruz

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **Rafael de Sousa Lacerda**, CPF: 093.440.365-99, Lavrador, declaro para os devidos fins e sob pena de lei, que após a conclusão da construção da casa com 02 (dois) quartos, objeto do convênio de Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle de Doença de Chagas na Localidade Gergelim na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, autorizo a demolição e remoção dos entulhos da casa antiga.

Campo Alegre de Lourdes (BA), 28 de junho de 2023.

Rafael de Sousa Lacerda

Lavrador

Rafael Sousa de Lourdes